

ERRATA N.º 01/2015 - 17/04/2015

Referência: Publicação do dia 17/04/2015 páginas: 58 coluna 4, 59 coluna 1, 57 coluna 2, 60 coluna 4, 61 coluna 1, 61 coluna 2, 55 coluna 1.

A Spcine – Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, no uso das suas atribuições, torna públicas as seguintes alterações:

A) Do Regulamento de seu Programa de Investimento Linha 1: Produção de longas-metragens via processo seletivo;

1) INTRODUÇÃO

Onde se lê:

1.1 - A **EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE** (“**SPCINE**”), tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo n.º 2015-0.001, o Termo de Parceria nº 06/2015/SMC-NFC, estabelecido entre a **SPCINE** e a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando o **TERMO DE SUPLEMENTAÇÃO** (ANEXO 9) da **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA** (“**ANCINE**”), torna público seu **PROGRAMA DE INVESTIMENTO – LINHA 1: PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS VIA PROCESSO SELETIVO** (“**LINHA DE AÇÃO**”) que receberá inscrições de propostas no período de 22 de Abril de 2015, às 13hs, a 10 de Junho de 2015, às 23:59hs.

Leia-se:

1.1 - A **EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE** (“**SPCINE**”), tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo n.º 2015-0.001, o Termo de Parceria nº 06/2015/SMC-NFC, estabelecido entre a **SPCINE** e a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando o **TERMO DE SUPLEMENTAÇÃO** (ANEXO 9) da **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA** (“**ANCINE**”), torna público seu **PROGRAMA DE INVESTIMENTO – LINHA 1: PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS VIA PROCESSO SELETIVO** (“**LINHA DE AÇÃO**”) que receberá inscrições de propostas no período de 23 de Abril de 2015, às 13hs, a 10 de Junho de 2015, às 23:59hs.

3) OBJETIVO

Onde se lê:

3.1 - Esta **LINHA DE AÇÃO** tem por objetivo selecionar e apoiar financeiramente, de forma não exclusiva, **PROPOSTAS** de **PRODUÇÃO** de **OBRA**, com orçamento de **PRODUÇÃO** limitado a **R\$ 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)** e destinada à primeira exibição no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

Leia-se:

3.1 - Esta **LINHA DE AÇÃO** tem por objetivo selecionar e apoiar financeiramente, de forma não exclusiva, **PROPOSTAS** de **PRODUÇÃO** de **OBRA** destinada à primeira exibição no circuito comercial de salas de cinema no Brasil, com orçamento de **PRODUÇÃO** limitado a **R\$ 5.000.00,00 (cinco milhões de reais)** para as **OBRAS** dos gêneros de ficção.

B) Do Regulamento de seu Programa de Investimento Linha 2: Distribuição de pequeno e médio porte de longas-metragens;

1) INTRODUÇÃO

Onde se lê:

1.1. A EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE (“SPCINE”), tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo n.º 2015-0.001, o Termo de Parceria nº 06/2015/SMC-NFC, estabelecido entre a SPCINE e a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando o TERMO DE SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO 1) da AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (“ANCINE”), torna público seu PROGRAMA DE INVESTIMENTO – LINHA 2: DISTRIBUIÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DE LONGAS-METRAGENS (“LINHA DE AÇÃO”) que receberá inscrições de propostas no período de 01 de Junho de 2015, às 11hs, a 13 de Novembro de 2015, às 23:59.

Leia-se:

1.1. A EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE (“SPCINE”), tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo n.º 2015-0.002, o Termo de Parceria nº 06/2015/SMC-NFC, estabelecido entre a SPCINE e a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando o TERMO DE SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO 1) da AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (“ANCINE”), torna público seu PROGRAMA DE INVESTIMENTO – LINHA 2: DISTRIBUIÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DE LONGAS-METRAGENS (“LINHA DE AÇÃO”) que receberá inscrições de propostas no período de 09 de Junho de 2015, às 11hs, a 13 de Novembro de 2015, às 23:59.

C) Do Regulamento de seu Programa de Investimento Linha 3: Produção de longas-metragens com foco em resultado econômico;

1) INTRODUÇÃO

Onde se lê:

1.1. A EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE (“SPCINE”), tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo n.º 2015-0.001, e considerando o TERMO DE SUPLEMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (“ANCINE”) (ANEXO 1), torna público seu PROGRAMA DE INVESTIMENTO – LINHA 3: PRODUÇÃO DE LONGAS METRAGENS COM FOCO EM RESULTADO ECONÔMICO (“LINHA DE AÇÃO”) que receberá inscrições de propostas no período de 01 de Junho de 2015, às 11hs, a 13 de Novembro de 2015, às 23:59.

Leia-se:

1.1. A EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE (“SPCINE”), tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo n.º 2015-0.003, e considerando o TERMO DE SUPLEMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (“ANCINE”) (ANEXO 1), torna público seu PROGRAMA DE INVESTIMENTO – LINHA 3: PRODUÇÃO DE LONGAS METRAGENS COM FOCO EM RESULTADO ECONÔMICO (“LINHA DE AÇÃO”) que receberá inscrições de propostas no período de 09 de Junho de 2015, às 11hs, a 13 de Novembro de 2015, às 23:59.

Acrescenta-se após o item 4.1.2:

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1.3 Serão destinados **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) para **OBRAS** com previsão de lançamento superior a 200 (duzentas) salas no circuito comercial de salas de cinema no Brasil e **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para **OBRAS** com previsão de lançamento entre 100 (cem) e 200 (duzentas) salas no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

Onde se lê:

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.2 Cada **SOLICITAÇÃO** não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) por **FILME**.

Leia-se:

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.2 As **SOLICITAÇÕES** devem obedecer as seguintes limitações de valores:

4.2.1 Até **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) por **OBRA** com previsão de lançamento superior a 200 (duzentas) salas no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

4.2.2 Até **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) por **OBRA** com previsão de lançamento entre 100 (cem) e 200 (duzentas) salas no circuito comercial de salas de cinema no Brasil.

Onde se lê:

5. PRODUTO FINAL

5.2 A **DISTRIBUIDORA** deverá lançar a **OBRA** em até 12 (doze) meses após a expedição do **CPB** em pelo menos 200 (duzentas) salas no circuito comercial de salas de cinema no Brasil, no primeiro final de semana do respectivo lançamento (quinta-feira a domingo), com no mínimo três sessões diárias, e investir ao menos **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) no orçamento de comercialização da **OBRA**, através de recursos próprios não incentivados.

Leia-se:

5. PRODUTO FINAL

5.2 A **DISTRIBUIDORA** deverá lançar a **OBRA** em até 12 (doze) meses após a expedição do **CPB** em no mínimo o número de salas prevista na FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 2) no circuito comercial de salas de cinema no Brasil, no primeiro final de semana do respectivo lançamento (quinta-feira a domingo), com no mínimo três sessões diárias, e investir ao menos **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) no orçamento de comercialização da **OBRA**, através de recursos próprios não incentivados.

Onde se lê:

8. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.3.2.1 De lançamento do **FILME** em no mínimo 200 (duzentas) salas no circuito comercial de salas de cinema no Brasil, no primeiro final de semana do respectivo lançamento (quinta-feira a domingo), com no mínimo três sessões diárias; e

Leia-se:

8. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.3.2.1 De lançamento do **FILME** em no mínimo o número de salas prevista na FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 2) no circuito comercial de salas de cinema no Brasil, no primeiro final de semana do respectivo lançamento (quinta-feira a domingo), com no mínimo três sessões diárias; e

D) Do Regulamento de seu Programa de Investimento Linha 4: Distribuição de grande porte de longas-metragens;

Onde se lê:

1.1. A EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE (“SPCINE”), tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo n.º 2015-0.001, e considerando o TERMO DE SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO 1) da AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (“ANCINE”), torna público seu PROGRAMA DE INVESTIMENTO – LINHA 4: DISTRIBUIÇÃO DE GRANDE PORTE DE LONGAS-METRAGENS (“LINHA DE AÇÃO”) que receberá inscrições em regime de fluxo contínuo a partir de 1 de Junho de 2015, às 11hs, a 13 de Novembro de 2015, às 23:59.

Leia-se:

1.1. A EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE (“SPCINE”), tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo n.º 2015-0.004, e considerando o TERMO DE SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO 1) da AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (“ANCINE”), torna público seu PROGRAMA DE INVESTIMENTO – LINHA 4: DISTRIBUIÇÃO DE GRANDE PORTE DE LONGAS-METRAGENS (“LINHA DE AÇÃO”) que receberá inscrições em regime de fluxo contínuo a partir de 09 de Junho de 2015, às 11hs, a 13 de Novembro de 2015, às 23:59.

Renato Nery

Diretor